

DESPACHO Nº 169 /2016/GM/MTPA

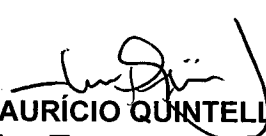
PROCESSO Nº: 50000.020030/2015-03

INTERESSADO: Corregedoria do Ministério dos Transportes.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe e apensos, e considerando os jurídicos fundamentos dispostos no PARECER nº 00156/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, determino a conversão do julgamento em diligência para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD a fim de que haja a complementação da fundamentação do relatório final, no que se refere aos critérios utilizados para recomendar a aplicação da penalidade de suspensão por prazo superior a 30 (trinta) dias e do enquadramento das condutas praticadas nas hipóteses previstas no art. 117, inciso IX e XV, da Lei 8.112/90.

Proceda-se a restituição dos autos do Processo Administrativo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT com a finalidade de que sejam observadas as providências contidas no referido Parecer, inclusive no que se refere à orientação apresentada no item 78.

Brasília, 20 de julho de 2016.


MAURÍCIO QUINTELLA

Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

PUBLICADO D.O.U. Nº 139
EM, 21 107 12016
SEÇÃO 2 PÁG. 48
DIADI/ASSAD - GM/MT
re



O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, autoriza o seguinte afastamento do País:

- Vinicius Bretas Quintão, Especialista em Regulação de Aviação Civil, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com destino à França, Marselha, para realizar inspeção de programa de treinamento de voo de pilotos vinculados à empresa Helibrara Táxi Aéreo Ltda., no período de 23 a 29 de julho de 2016, incluído o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/1985, art. 1º, inciso I, e no Decreto nº 8.541/2015, art. 3º, inciso III.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, autoriza o seguinte afastamento do País:

- Roberto da Cunha e Souza Junior, Técnico em Regulação de Aviação Civil, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com destino aos Países Baixos, Hoofddorp, para realizar Exame de Proficiência de pilotos vinculados à empresa Flyways Linhas Aéreas Ltda., no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2016, incluído o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/1985, art. 1º, inciso I, e no Decreto nº 8.541/2015, art. 3º, inciso III.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, autoriza os seguintes afastamentos do País:

- Alexandre Munoz Lopes de Oliveira, Superintendente de Serviços de Transportes de Passageiros, Ismael Souza Silva, Gerente de Transporte de Passageiros Permissão, Juliano de Barros Samor, Gerente de Regulação de Outorga de Transportes de Passageiros, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com destino à Alemanha, Berlin, para participar de missão técnica para troca de experiências para regulação do setor de transporte ferroviário, no período de 30 de julho a 6 de agosto de 2016, incluído o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/1985, art. 1º, inciso I, e no Decreto nº 8.541/2015, art. 3º, inciso III.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, autoriza o seguinte afastamento do País:

- Gustavo Lima Carneiro, Especialista em Regulação de Aviação Civil, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com destino ao Peru, Lima, a fim de participar da 13ª Reunião do Painel de Especialistas em Aeronavegabilidade (RPEA/13) - SRVOP ICAO, no período de 22 a 29 de outubro de 2016, incluído o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/1985, art. 1º, inciso I, e no Decreto nº 8.541/2015, art. 3º, inciso III.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, autoriza os seguintes afastamentos do País:

- Ricardo Alves Santiago, Especialista em Regulação de Aviação Civil e Sívio Marcelino de Oliveira Filho, Técnico, ambos da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com destino aos EUA, Southaven, Mississippi, a fim de Realizar Auditoria de Certificação do Sistema de Organização da Produção das novas instalações da Embraer S.A., no período de 24 a 30 de julho de 2016, incluído o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/1985, art. 1º, inciso I, e no Decreto nº 8.541/2015, art. 3º, inciso III.

Nº 169 -

Processo nº 50000.020030/2015-03

Interessado: Corregedoria do Ministério dos Transportes.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe e apensos, e considerando os jurídicos fundamentos dispostos no PARECER nº 00156/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, determino a conversão do julgamento em diligência para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD a fim de que haja a complementação da fundamentação do relatório final, no que se refere aos critérios utilizados para recomendar a aplicação da penalidade de suspensão por prazo superior a 30 (trinta) dias e do enquadramento das condutas praticadas nas hipóteses previstas no art. 117, inciso IX e XV, da Lei 8.112/90.

Proceda-se a restituição dos autos do Processo Administrativo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com a finalidade de que sejam observadas as providências contidas no referido Parecer, inclusive no que se refere à orientação apresentada no item 78.

MAURÍCIO QUINTELLA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022016072100048

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.778, DE 20 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Conceder Pensão vitalícia, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990, e do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, a THEREZINHA DE OLIVEIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSÉ TEIXEIRA FERREIRA MARTINS, matrícula STA-PE nº 0853896, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 30 de novembro de 2014, cuja cota parte equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia (NA) Classe "S", Padrão I, com vigência a partir da data da publicação do ato e efeitos financeiros a partir da data da inclusão (habilitação tardia), alterando-se a partir da presente data a cota parte de pensão da beneficiária ODEIA CLEMENTINA MARTINS para 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o artigo 218 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 50000.026574/2015-71) MG.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.779, DE 20 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Retificar a Portaria/CGRH-MT nº 6.087 de 19 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2006, Seção 2, página 48, referente à SELMA MATIAS DE OLIVEIRA. Onde se lê "falecido na inatividade em 16 de agosto de 2005", leia-se "falecido na inatividade em 15 de agosto de 2005". (Processo nº 50000.034107/2005-42) - PE.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.780, DE 20 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Retificar a Portaria/COGEP nº 1.196 de 16 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2013, Seção 2, página 50, referente à NILZA ALEXANDRINA ALMEIDA VIEIRA. Onde se lê "de acordo com Decisão Judicial pela Juiza da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, nos autos da Ação nº 41753-32.2011.4.01.3800", leia-se "nos termos do artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, e do artigo 6º A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC 70 de 2012, conforme Decisão Judicial proferida pela Juiza da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, nos autos da Ação nº 41753-32.2011.4.01.3800". Onde se lê "a partir de 25 de março de 2013, data da decisão judicial", leia-se "com vigência a partir de 13 de maio de 2013, data da inclusão e efeitos financeiros a partir de 25 de março de 2013, data da decisão judicial". (Processo nº 50000.034012/2006-18) - MG.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.781, DE 20 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Retificar a Portaria/CGRH-MT nº 32 de 02 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 04 de janeiro de 2006, Seção 2, página 44, referente à ADALGISA FRANCHIN DA SILVA. Onde se lê "da Lei nº 8.112, de 11/12/1990", leia-se "da Lei nº 8.112/1990, do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004". Onde se lê "a partir da data do óbito do ex-servidor", leia-se "com vigência a partir de 13 de dezembro de 2005, data da inclusão e efeito financeiro a partir de 22 de agosto de 2005, data do óbito do ex-servidor". Onde se lê "(Processo nº 50.000.040.435/2005)", leia-se "(Processo nº 50000.040435/2005-88)". (Processo nº 50000.040435/2005-88) - SP.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.782, DE 20 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, artigo 1º inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, de acordo com o artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.373/58, combinado com o artigo 248 da Lei nº 8.112/90, a ANGELINA ANA DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula Sta-pe n.º 1814629 do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 30 de março de 1966, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referência NA 13, a partir de 01 de janeiro de 1991. (Processo nº 50000.008488/2009-38) PE.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.785 - Retificar a Portaria/CGRH-MT nº 4.803 de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 2006, Seção 2, página 31, referente à MARIA APARECIDA MARQUES. Onde se lê "da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90)", leia-se "Lei nº 8.112/1990, do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004" e onde se lê "a partir de 06 de junho de 2006, data do seu requerimento", leia-se "com vigência e efeito financeiro a partir de 10 de agosto de 2006, data da inclusão (Habilitação Tardia)". (Processo nº 50000.022023/2005-66) - SC.

Nº 1.786 - Retificar a Portaria/CGRH-MT nº 4.804 de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 2006, Seção 2, página 31, referente à KAMILIA MARIA DA SILVA MARQUES. Onde se lê "da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90)", leia-se "Lei nº 8.112/1990, do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004" e onde se lê "a partir da data do óbito do ex-servidor", leia-se "com vigência a partir de 09 de setembro de 2005, data da inclusão e efeito financeiro a partir de 29 de maio de 2005, data do óbito do ex-servidor". (Processo nº 50000.022023/2005-66) - SC.

Nº 1.787 - Retificar a Portaria/CGRH-MT nº 4.805 de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 2006, Seção 2, página 32, referente à ROSA MARIA DA SILVA MARQUES. Onde se lê "da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90)", leia-se "Lei nº 8.112/1990, do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004" e onde se lê "a partir da data do óbito do ex-servidor", leia-se "com vigência a partir de 09 de setembro de 2005, data da inclusão e efeito financeiro a partir de 29 de maio de 2005, data do óbito do ex-servidor". (Processo nº 50000.022023/2005-66) - SC.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.788, DE 20 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, artigo 1º inciso VII, de 08 de outubro de 2010; publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Conceder Pensão Temporária, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58, combinado com o artigo 248 da Lei nº 8.112/90, a DINALVA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, filha maior solteira do ex-servidor TAURINO DA SILVA PINHEIRO, matrícula Sta-pe n.º 1575184 do Quadro permanente deste Ministério, falecido em 29 de junho de 1979, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Ferreiro, referência NIB V, a partir de 26 de abril de 2007, data do requerimento. (Processo nº 20000.0072448/1984-36) BA.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.789, DE 20 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, artigo 1º inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, de acordo com o artigo 5º, item I, alínea "a", da Lei nº 3.373/58, combinada com a Lei 6.782/80, a MARIA IRIS DE ARAUJO, viúva do ex-servidor NILTON IZIDRO DE ARAUJO, matrícula Sta-pe n.º 0873648, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, falecido em 30 de setembro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.